



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Do Processo nº **2009-0.368.102-8**

Interessado: MV Consultoria, Planejamento e Administração Ltda. /
CSGH Logística – Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Contribuinte: 103.025.2731-0

Local: Avenida Guido Caloi, 1935.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Folha de Informação nº **429**
Em **25 / 06 / 2019**

Thiago Afonso Silveiro
AGP - SMUL
RF: 854.427-1

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 17/12/2009, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, com opção de análise pela Lei nº 16.050/14, destinado a Serviços Profissionais e Oficinas, em zona de uso ZPI/01, pela Lei nº 13.885/04, e em MZURB / MEM Arco Jurubatuba, pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura M'Boi Mirim.

PRONUNCIAMENTO/010/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 374 a 376. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
2. Observância à Portaria Conjunta SEL/SIURB/SVMA nº 002/2015, em face da existência do Canal do Guarapiranga, acerca da demarcação da Área de Preservação Permanente – APP.


TSH/mf



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Thiago Pedro Silveiro
ACERVO SMUL
RF: 854.427-1

Folha de Informação nº 430

Em 25 / 06 / 2019

Do Processo nº 2009-0.368.102-8

no Levantamento Planialtimétrico, devidamente assinado por profissional habilitado. Caso haja previsão de interferência na APP, SVMA deverá ser consultada, não podendo ser agravada a situação existente;

3. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos seguintes documentos:
 - a. PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/127/2016;
 - b. Ofício nº 2327/SCA/17237, emitido pelo COMAER;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/92, 13.885/04 e 16.050/14.

25 / 06 / 2019

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Pedro José Botani, Luciana Yanagimori Ueta, Rodolpho Furlan Domingues, Juliano Ribeiro Formigoni, Susete Aparecida Taborda, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco e Marcelo Eidi Ycshii.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.


TSH/mf